



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI  
ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013



EDITAL DE ABERTURA

O Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal, Estadual e Federal, faz saber que será realizado, através da empresa Apta Assessoria e Consultoria Ltda., sob a coordenação da Comissão Coordenadora do Concurso Público, nomeada através da Portaria nº 323 de 13 de maio de 2013, Concurso Público de Provas para provimento e formação de cadastro de reserva dos empregos públicos abaixo relacionados, constantes do quadro no item 1.1, atualmente vagos, dos que vagarem e dos que forem futuramente criados e necessários à Administração Municipal durante o prazo de validade deste Concurso, sendo os mesmos regidos pelo Regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

Estabelece ainda as instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instauradas, a saber:

**1- DOS EMPREGOS PÚBLICOS**

1.1- Os empregos públicos, códigos, vagas, vencimentos, cargas horárias semanais, escolaridades e respectivos requisitos são os especificados conforme quadro a seguir:

Cód	Nomenclaturas dos Empregos	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Inicial	Escolaridade e Requisitos
<b>Ensino Fundamental Incompleto</b>					
01	Auxiliar de Serviços Diversos	02 + CR	40 horas	R\$ 688,92	Ensino Fundamental Incompleto.
02	Cozinheiro (a) *	01 + CR	40 horas	R\$ 737,62	Ensino Fundamental Incompleto e experiência comprovada de no mínimo 6 (seis) meses.
03	Merendeira *	04 + CR	40 horas	R\$ 703,34	Ensino Fundamental Incompleto.
<b>Ensino Fundamental Completo</b>					
04	Agente Comunitário de Saúde da Família – Bairro Vila Antunes	CR	40 horas	R\$ 721,53	Ensino Fundamental Completo e residir na área de atuação Bairros: Vila Antunes, Jd. Novo Cajati, CDHU, Jd. Ana Maria e Cachoeirinha I.
05	Mecânico *	01 + CR	40 horas	R\$ 1.324,51	Ensino Fundamental Completo com experiência.
06	Mecânico Lubrificador *	CR	40 horas	R\$ 1.324,51	Ensino Fundamental Completo, CNH categoria D e experiência comprovada de no mínimo 6 (seis) meses.
07	Motorista de Ambulância *	01 + CR	40 horas	R\$ 1.004,37	Ensino Fundamental Completo, CNH categoria D e curso de direção defensiva.
08	Motorista *	01 + CR	40 horas	R\$ 1.004,37	Ensino Fundamental Completo, CNH categoria D e curso de direção defensiva.
09	Operador de Máquina Escavadeira *	CR	40 horas	R\$ 1.484,55	Ensino Fundamental Completo, CNH categoria D, curso de direção defensiva e experiência comprovada de no mínimo 6 (seis) meses.
10	Operador de Pá Carregadeira *	CR	40 horas	R\$ 1.324,51	Ensino Fundamental Completo, CNH categoria D e experiência comprovada de no mínimo 6 (seis) meses.
11	Operador de Patrol *	CR	40 horas	R\$ 1.324,51	Ensino Fundamental Completo, CNH categoria D e experiência comprovada de no mínimo 6 (seis) meses.

12	Operador de Retroescavadeira *	CR	40 horas	R\$ 1.324,51	Ensino Fundamental Completo, CNH categoria D e experiência comprovada de no mínimo 6 (seis) meses na função.
13	Operador de Rolo Compactador *	01 + CR	40 horas	R\$ 1.004,37	Ensino Fundamental Completo, CNH categoria D e experiência comprovada de no mínimo 6 (seis) meses.
14	Pedreiro *	CR	40 horas	R\$ 897,67	Ensino Fundamental Completo e experiência comprovada de no mínimo 6 (seis) meses.
15	Vigia	02 + CR	40 horas	R\$ 712,93	Ensino Fundamental Completo.
<b>Ensino Médio Completo</b>					
16	Agente de Controle Vetor	02 + CR	40 horas	R\$ 703,34	Ensino Médio Completo
17	Agente de Defesa Civil	01 + CR	40 horas	R\$ 1.057,72	Ensino Médio Completo e CNH categoria A e B
18	Agente de Trânsito	CR	40 horas	R\$ 1.057,72	Ensino Médio Completo e CNH categorias A e B.
19	Almoxarife	CR	40 horas	R\$ 951,03	Ensino Médio Completo e experiência em informática.
20	Arquivista	CR	40 horas	R\$ 1.057,72	Ensino Médio Completo e experiência em informática.
21	Auxiliar de Dentista	01 + CR	40 horas	R\$ 951,03	Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Auxiliar de Dentista e experiência de no mínimo 06 (seis) meses.
22	Cadastrador	01 + CR	40 horas	R\$ 1.004,37	Ensino Médio Completo.
23	Escriturário *	04 + CR	40 horas	R\$ 897,67	Ensino Médio Completo e experiência em informática.
24	Fiscal	01 + CR	40 horas	R\$ 1.057,72	Ensino Médio Completo e experiência em informática.
25	Inspetor de Alunos	02 + CR	40 horas	R\$ 844,30	Ensino Médio Completo e experiência em informática.
26	Monitor de Atividades Sociais	CR	40 horas	R\$ 897,67	Ensino Médio Completo e experiência em informática.
27	Secretário de Escola	CR	40 horas	R\$ 1.111,08	Ensino Médio Completo e noções de informática.
28	Recepcionista	CR	40 horas	R\$ 844,30	Ensino Médio Completo e noções de informática.
29	Técnico de Enfermagem	01 + CR	40 horas	R\$ 1.111,08	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN.
30	Técnico em Segurança do Trabalho	CR	40 horas	R\$ 1.431,19	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Segurança do Trabalho com registro profissional correspondente.
31	Técnico de Farmácia	01 + CR	40 horas	R\$ 1.111,08	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Farmácia.
32	Técnico de Informática *	01 + CR	40 horas	R\$ 1.431,19	Ensino Médio Completo e Curso de qualificação profissional da área de atuação.
33	Técnico de Gesso	CR	40 horas	R\$ 1.111,08	Ensino Médio Completo, Curso Técnico de Gesso e Imobilização Ortopédica e experiência comprovada de no mínimo 6 (seis) meses na função.
34	Técnico em Raio-X	CR	24 horas	R\$ 1.111,08	Ensino Médio Completo, Curso Técnico em Radiologia e experiência comprovada de no mínimo 6 (seis) meses na função.

35	Topógrafo	CR	40 horas	R\$ 2.604,96	Ensino Médio Completo – Curso Técnico em área específica, Registro no CREA e experiência em informática.
36	Visitador Sanitário	01 + CR	40 horas	R\$ 1.004,37	Ensino Médio Completo e experiência em informática.
<b>Ensino Superior Completo</b>					
37	Advogado	CR	20 horas	R\$ 2.658,33	Ensino Superior Completo, Registro na OAB e experiência de 6 (seis) meses de exercício profissional.
38	Analista de Comunicação Social	01 + CR	25 horas	R\$ 2.391,54	Ensino Superior Completo, com habilitação em uma das seguintes especialidades: Jornalismo, Publicidade e Propaganda ou Relações Públicas.
39	Arquiteto	CR	40 horas	R\$ 4.098,86	Ensino Superior Completo e registro no CREA.
40	Assistente Social	CR	30 horas	R\$ 3.569,92	Ensino Superior Completo e registro no CRESS.
41	Bibliotecário	01 + CR	40 horas	R\$ 2.444,88	Ensino Superior Completo em Biblioteconomia com registro no CRB.
42	Biólogo	CR	40 horas	R\$ 1.650,20	Ensino Superior Completo – Registro no Conselho Regional de Biologia.
43	Diretor de Escola	CR	40 horas	R\$ 2.764,65	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura com Pós Graduação em Gestão Escolar e experiência comprovada de no mínimo 5 (cinco) anos de Magistério.
44	Enfermeiro	CR	40 horas	R\$ 3.138,49	Ensino Superior Completo e registro no COREN.
45	Enfermeiro Saúde da Família	CR	40 horas	R\$ 3.796,14	Ensino Superior Completo e registro no COREN.
46	Engenheiro Agrônomo	CR	40 horas	R\$ 4.098,86	Ensino Superior Completo e registro no CREA.
47	Engenheiro Ambiental	CR	40 horas	R\$ 4.098,86	Ensino Superior Completo e registro no CREA.
48	Engenheiro Civil	01 + CR	40 horas	R\$ 4.098,86	Ensino Superior Completo e registro no CREA.
49	Farmacêutico	CR	40 horas	R\$ 2.284,86	Ensino Superior Completo e registro no CRF.
50	Fisioterapeuta	CR	30 horas	R\$ 3.031,78	Ensino Superior Completo e registro no CREFITO.
51	Fonoaudiólogo	CR	20 horas	R\$ 2.978,40	Ensino Superior Completo e registro no CRFA.
52	Médico do Trabalho	CR	20 horas	R\$ 11.793,16	Ensino Superior Completo, registro no CRM e curso de especialização em Medicina do Trabalho.
53	Médico Especialista - Cardiologista	CR	10 horas	R\$ 5.896,58	Ensino Superior Completo, registro no CRM e título de especialista em Cardiologista.
54	Médico Especialista - Epidemiologista	CR	10 horas	R\$ 5.896,58	Ensino Superior Completo, registro no CRM e título de especialista em Clínica Médica ou Infectologia.
55	Médico Especialista - Ginecologista	CR	20 horas	R\$ 11.793,16	Ensino Superior Completo, registro no CRM e título de especialista em Ginecologia.
56	Médico Especialista - Neurologista	CR	10 horas	R\$ 5.896,58	Ensino Superior Completo, registro no CRM e título de especialista em Neurologia.

57	Médico Especialista - Ortopedista	CR	10 horas	R\$ 5.896,58	Ensino Superior Completo, registro no CRM e título de especialista em Ortopedia.
58	Médico Plantonista	CR	24 horas	R\$ 77,71 por hora plantão	Ensino Superior Completo e registro no CRM.
59	Médico Saúde da Família	01 + CR	40 horas	R\$ 15.724,22	Ensino Superior Completo e registro no CRM.
60	Médico Veterinário	CR	20 horas	R\$ 2.978,40	Ensino Superior Completo e registro no CRMV.
61	Professor de Educação Básica III – Educação Artística	CR	30 horas	R\$ 1.488,45	Licenciatura plena, com habilitação em Educação Artística
62	Professor de Educação Básica III – Educação Física	CR	30 horas	R\$ 1.488,45	Licenciatura Plena com habilitação em Educação Física com registro no CREF
63	Professor de Educação Básica Especial	01 + CR	40 horas	R\$ 2.209,76	Licenciatura Plena em Pedagogia e curso de especialização de no mínimo 600 horas.
64	Professor de Educação Básica I – Crianças de 0 a 5 anos.	05 + CR	25 horas	R\$ 1.239,89	Magistério Superior ou Licenciatura em Pedagogia.
65	Professor de Educação Básica II	05 + CR	30 horas	R\$ 1.488,45	Magistério Superior ou Licenciatura em Pedagogia.
66	Psicólogo	CR	40 horas	R\$ 3.569,92	Ensino Superior Completo e registro no CRP.
67	Supervisor de Ensino	CR	40 horas	R\$ 3.435,08	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura com Pós Graduação em Gestão Escolar e experiência comprovada de no mínimo 5 (cinco) anos de Magistério.
68	Nutricionista	CR	30 horas	R\$ 3.031,78	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no CRN

### (CR) Cadastro de Reservas de Vagas.

1.2- Os valores correspondentes às taxas de inscrição serão de acordo com o grau de escolaridade exigido do emprego público pretendido, conforme o quadro a seguir:

Escolaridade	Valor
Ensino Fundamental Incompleto	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)
Ensino Fundamental Completo	R\$ 30,00 (trinta reais)
Ensino Médio Completo e/ou Técnico	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
Ensino Superior Completo	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

1.3- Não se responsabilizarão a Apta Assessoria e Consultoria Ltda e nem a Prefeitura Municipal de Cajati por qualquer coincidência de horários com outros eventos.

1.4- O Agente Comunitário de Saúde convocado deverá participar, **com aproveitamento, do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada**, oferecido por instituição competente, conforme inciso II do Artigo 06 da Lei Nº 11.350, de 05 de outubro de 2006.

1.5- Caso o Agente Comunitário de Saúde **não obtenha o aproveitamento exigido** no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, será exonerado do cargo para o qual prestou o concurso, por não preencher os requisitos para o exercício da atividade nos termos dos artigos 6º da Lei Federal nº 11350/2006.

1.6- A Lei Federal nº 11350/2006 estará a disposição dos candidatos no site [www.ap tarp.com.br](http://www.ap tarp.com.br).

1.7- Serão aceitos como documentos comprobatórios de residência os seguintes documentos, conta de água, luz, telefone ou correspondência que contenha o nome e o endereço do candidato.

1.7.1- Se o comprovante de residência estiver em nome dos pais, deverá ser juntada cópia do RG do candidato.

1.7.2- Na ocorrência de residência através de aluguel, será aceita declaração do locatário, com firma reconhecida, informando o endereço completo e o nome do locador, anexada cópia de comprovante de residência em nome do locatário.

1.7.3- Documento comprobatório, expedido em papel timbrado, assinado pelo responsável do PSF no qual o candidato se inscreveu, confirmando a residência na área de abrangência exigida.

## 2- DAS INSCRIÇÕES

**2.1-** As inscrições realizar-se-ão exclusivamente pela internet, nos endereços eletrônicos [www.aptarp.com.br](http://www.aptarp.com.br) no período de **10 a 24 de junho de 2013**.

**2.2-** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler e conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o ingresso no emprego.

**2.3-** O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, as quais implicarão o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Concurso Público que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

**2.3.1-** Em atendimento às disposições contidas no presente Edital, o candidato ao se inscrever deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, os quais deverão ser comprovados por ocasião da posse:

**2.3.1.1-** ser brasileiro nato e, se estrangeiro, atender aos requisitos legais em vigor;

**2.3.1.2-** ter 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;

**2.3.1.3-** estar quite com as obrigações militares até a data da posse, quando for o caso;

**2.3.1.4-** estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

**2.3.1.5-** possuir aptidão física e mental;

**2.3.1.6-** possuir o nível de escolaridade, especialização e capacitação exigidos para o exercício do emprego;

**2.3.1.7-** não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

**2.3.1.8-** não ter antecedentes criminais que impeçam a nomeação;

**2.3.1.9-** não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos;

**2.3.1.10-** não receber, no ato da posse, proventos de aposentadoria oriundos de Cargo, Emprego ou Função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, §10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão;

**2.3.1.11-** não ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem do serviço público;

**2.3.1.12-** não registrar crime contra a Administração Pública.

**2.4-** Após a leitura do Edital de Abertura o candidato preencherá o Formulário de Inscrição com as informações e dados solicitados, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Concurso Público e as que vierem a ser estabelecidas.

**2.5-** Após preenchimento do Formulário de Inscrição o candidato deverá efetuar o recolhimento do valor correspondente à taxa de inscrição até a data limite de pagamento, **dia 25/06/2013**.

**2.6-** Para inscrever-se no Concurso, o candidato deverá:

**2.6.1-** acessar o endereço eletrônico [www.aptarp.com.br](http://www.aptarp.com.br), durante o período de inscrição, de **10/06/2013 a 24/06/2013 até às 23h59 (horário de Brasília) do último dia de inscrição**;

**2.6.2-** localizar o "link" correspondente ao Concurso Público;

**2.6.3-** ler o Edital, preencher o formulário informando seus dados pessoais e imprimir o boleto bancário correspondente à inscrição realizada;

**2.6.4-** efetuar o pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição.

**2.7-** A Prefeitura Municipal de Cajati e a Apta Assessoria e Consultoria Ltda. não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a efetivação da inscrição.

**2.8-** Após a efetivação da inscrição com o devido recolhimento, o valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Concurso Público.

**2.9-** A relação completa de candidatos inscritos será divulgada através de afixação, na Prefeitura Municipal de Cajati, localizada na Praça do Paço Municipal, 10 (estrada de acesso ao Colina) - Centro, no endereço eletrônico [www.aptarp.com.br](http://www.aptarp.com.br) a partir do dia **29/06/2013 conforme Anexo III – Cronograma de Execução**.

**2.10-** Qualquer condição especial para participação no concurso deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no item 2.1, período de inscrição, sendo que não se responsabilizará a Comissão Coordenadora do Concurso Público e a Apta Assessoria e Consultoria Ltda., por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido.

**2.11-** A Comissão Coordenadora do Concurso Público e a Apta Assessoria e Consultoria Ltda., não se responsabilizarão por eventuais coincidências de locais, datas e horários de provas e quaisquer outras atividades ou eventos.

### **3- DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**3.1-** Serão reservados as pessoas com deficiência 5% dos cargos em concurso nos termos do quadro disposto no item 1.1.

**3.2-** Os candidatos portadores de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.

**3.3-** Às pessoas com deficiência será garantida a participação neste Concurso Público, desde que sua condição seja compatível com as atribuições do emprego, em igualdade de condições.

**3.3.1-** No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar na ficha de inscrição essa condição e a deficiência da qual é portador, encaminhando, via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), com data máxima para postagem até o dia **24/06/2013**, para a empresa Apta Assessoria e Consultoria Ltda. **Rua Lafaiete 1904, Vila Seixas, CEP 14015-080, Ribeirão Preto, SP**, Laudo Médico original e expedido no prazo de 60 dias anteriores ao término da inscrição, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, número do RG e do CPF.

**3.3.2-** Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados não serão conhecidos.

**3.3.3-** A Prefeitura Municipal de Cajati e a Apta Assessoria e Consultoria Ltda. não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR).

**3.4-** Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da prova, avaliação e aos critérios de aprovação, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**3.4.1-** O candidato com deficiência, que nos termos legais necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo no prazo determinado no subitem 3.3.1, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

**3.4.2-** As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**3.5-** Serão consideradas deficiências aquelas definidas de acordo com o artigo 4º, do Decreto Federal nº 3298/99 de 20/12/1999, com alteração dada pelo Decreto Federal nº 5296/04 de 02/12/2004.

**3.5.1-** Os candidatos com deficiência não serão discriminados pela sua condição, exceto para os empregos que não possibilitem as suas nomeações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.

**3.6-** Os candidatos cegos que se julgarem amparados pelas disposições legais somente prestarão as provas mediante leitura por meio do sistema Braille e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção.

**3.6.1-** O candidato cego ou ambliope deverá solicitar, por escrito, à Comissão Coordenadora do Concurso Público até o dia **24/06/2013**, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação, nos termos do item 3.2.1.

**3.6.2-** Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no subitem anterior não terão direito à prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.

**3.6.3-** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

**3.6.4-** Após admissão no emprego a que concorreu como pessoa com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como aposentadoria por invalidez.

**3.7-** Os candidatos que, dentro do prazo definido no subitem 3.3.1, não atenderem aos dispositivos acima mencionados serão considerados como candidatos sem deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

**3.8-** O candidato com deficiência deverá submeter-se à Perícia Médica indicada pela Prefeitura Municipal de Cajati que terá a assistência de junta multidisciplinar, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o emprego pretendido.

**3.9-** A avaliação do potencial de trabalho do candidato portador de Deficiência, frente às rotinas do emprego, obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, arts. 43 e 44 e será realizada pela Prefeitura Municipal de Cajati, através de equipe multiprofissional.

**3.9.1-** A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;

- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize; e
- e) o CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

**3.10-** Após a nomeação de candidato com deficiência, à condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como para aposentadoria por invalidez.

#### 4- DAS PROVAS

**4.1-** O concurso constará de Provas Objetivas que versarão sobre conhecimentos de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos, Prova de Títulos e Prova Prática, sendo que cada emprego terá uma combinação de provas conforme a seguir:

<b>Ensino Fundamental Incompleto</b>	<b>Prova Objetiva</b>	<b>Prova Prática</b>
Auxiliar de Serviços Diversos	Português - 20 questões Matemática - 20 questões	NÃO
Cozinheiro (a) *		Sim para os 20 (vinte) melhores classificados
Merendeira *		Sim para os 40 (quarenta) melhores classificados
<b>Ensino Fundamental Completo</b>	<b>Prova Objetiva</b>	<b>Prova Prática</b>
Mecânico *	Português - 20 questões Matemática - 20 questões	Sim para os 15 (quinze) melhores classificados
Mecânico Lubrificador *		Sim para os 15 (quinze) melhores classificados
Pedreiro *		Sim para os 15 (quinze) melhores classificados
Agente Comunitário de Saúde da Família – Bairro Vila Antunes	Português - 15 questões Matemática - 15 questões Específicas - 10 questões	NÃO
Fiscal		NÃO
Motorista de Ambulância *		Sim para os 20 (vinte) melhores classificados
Motorista *		Sim para os 20 (vinte) melhores classificados
Operador de Máquina Escavadeira *		Sim para os 15 (quinze) melhores classificados
Operador de Pá Carregadeira *		Sim para os 15 (quinze) melhores classificados
Operador de Patrol *		Sim para os 15 (quinze) melhores classificados
Operador de Retroescavadeira *		Sim para os 15 (quinze) melhores classificados
Operador de Rolo Compactador *		Sim para os 15 (quinze) melhores classificados
Vigia		NÃO
<b>Ensino Médio Completo</b>		<b>Prova Objetiva</b>
Agente de Controle Vetor	Português - 10 questões Matemática - 10 questões Específicas - 20 questões	NÃO
Agente de Defesa Civil		NÃO
Agente de Trânsito		NÃO
Almoxarife		NÃO
Arquivista		NÃO
Auxiliar de Dentista		NÃO
Cadastrador		NÃO
Escriturário *		Sim conhecimentos técnicos
Inspetor de Alunos		NÃO
Monitor de Atividades Sociais		NÃO
Secretário de Escola		NÃO
Recepcionista		NÃO
Técnico de Enfermagem		NÃO
Técnico em Segurança do Trabalho		NÃO
Técnico de Farmácia		NÃO
Técnico de Informática *		Sim conhecimentos técnicos

Técnico de Gesso		NÃO
Técnico em Raio-X		NÃO
Topógrafo		NÃO
Visitador Sanitário		NÃO
<b>Ensino Superior Completo</b>	<b>Prova Objetiva</b>	<b>Prova Prática/Títulos</b>
Advogado	Português - 10 questões Específicas - 30 questões	Não
Analista de Comunicação Social		
Arquiteto		
Assistente Social		
Bibliotecário		
Biólogo		
Enfermeiro		
Enfermeiro Saúde da Família		
Engenheiro Agrônomo		
Engenheiro Ambiental		
Engenheiro Civil		
Farmacêutico		
Fisioterapeuta		
Fonoaudiólogo		
Psicólogo		
Nutricionista		
<b>Ensino Superior Completo/Médicos</b>	<b>Prova Objetiva</b>	<b>Prova Prática/Títulos</b>
Médico do Trabalho	SUS/Saúde Pública - 10 questões Ética Médica - 5 questões Específicas - 25 questões	Não
Médico Especialista - Cardiologista		
Médico Especialista - Epidemiologista		
Médico Especialista - Ginecologista		
Médico Especialista - Neurologista		
Médico Especialista - Ortopedista		
Médico Plantonista		
Médico Saúde da Família		
Médico Veterinário		
<b>Ensino Superior Completo/Professores</b>	<b>Prova Objetiva</b>	<b>Prova de Títulos</b>
Diretor de Escola	Pedagógicas - 15 questões Específicas - 25 questões	Sim
Professor de Educação Básica III – Educação Artística		
Professor de Educação Básica III – Educação Física		
Professor de Educação Básica Especial		
Professor de Educação Básica I		
Professor de Educação Básica II		
Supervisor de Ensino		

**4.1.1-** As Provas de Língua Portuguesa e Matemática visam aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida dos empregos públicos;

**4.1.2-** As Provas de Conhecimentos Específicos visam aferir as noções relacionadas ao desempenho das atividades inerentes ao emprego público;



**4.1.3-** As Provas Práticas visam aferir a experiência relacionada ao desempenho das atividades inerentes ao emprego público;

**4.1.4-** As Provas de Títulos visam aferir a experiência relacionada ao desempenho das atividades inerentes ao emprego público;

**4.2-** O programa das provas é o constante do Anexo II - Programa de Provas que integra este Edital e estará à disposição dos candidatos no endereço eletrônico [www.aptarp.com.br](http://www.aptarp.com.br).

## **5- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

**5.1-** Desde que não haja qualquer acontecimento imprevisto, as provas objetivas serão realizadas nas datas indicadas no Anexo III - Cronograma de Execução em locais e horários a serem oportunamente divulgados na imprensa oficial do Município, Jornal "Gazeta-SP", através de afixação, na Prefeitura Municipal de Cajati, localizada na Praça do Paço Municipal, 10 (estrada de acesso ao Colina) - Centro - Cajati/SP e no endereço eletrônico [www.aptarp.com.br](http://www.aptarp.com.br).

**5.1.1-** Caso o número de candidatos inscritos no presente Concurso Público exceda a quantidade de carteiras disponíveis no município, as provas objetivas poderão ser realizadas em dias distintos, devendo para tanto ser publicado em Edital de Convocação as datas definidas.

**5.1.2-** Só será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, horário e no local constante no Edital de Convocação para a prestação das provas objetivas.

**5.2-** É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

**5.3-** Por justo motivo, a critério da Comissão Coordenadora de Concurso Público, a realização de uma ou mais provas do presente concurso poderá ser adiada ou anulada, sem a necessidade de prévio aviso, devendo, no entanto, ser comunicado aos candidatos por novo Edital as novas datas em que se realizarão as provas.

**5.4-** Na data prevista os candidatos deverão apresentar-se, no mínimo, **1 (uma) hora antes do horário** determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início dos exames.

**5.5-** O ingresso nos locais de prova será permitido apenas aos candidatos que apresentarem o Comprovante de Inscrição, devidamente pago, acompanhado de documento hábil de identificação com foto, não sendo aceitos protocolos, crachás, identidade funcional, título de eleitor e outros não admitidos oficialmente como documento hábil de identificação.

**5.5.1-** São considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que por Lei Federal valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, CRA, CRB, CRM, OAB, etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 9.503/97).

**5.5.2-** Não será admitido na sala de prova o candidato que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

**5.5.3-** Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este tiver em seu poder o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, o candidato poderá participar deste concurso público, devendo, para tanto, preencher formulário específico no dia da realização das provas objetivas.

**5.5.4-** A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão Coordenadora do Concurso Público.

**5.5.5-** Constatada a irregularidade da inscrição a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**5.6-** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência com data de validade atualizada, bem como outro documento oficial que o identifique.

**5.7-** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas munido de documento oficial com foto, comprovante de Inscrição devidamente pago, caneta esferográfica azul, lápis preto nº 2 e borracha.

**5.8-** A inviolabilidade das provas será comprovada no posto de execução, no momento do rompimento do lacre dos malotes na presença dos candidatos.

**5.9-** Durante a execução das provas não será permitida consulta a nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de máquina calculadora, telefone celular, pager ou qualquer outro meio de comunicação ou consulta, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

**5.10-** O tempo máximo de duração da prova objetiva será de 3 (três) horas.

**5.11-** O candidato deverá assinalar suas respostas na prova objetiva e marcá-las no Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica, que lhe será entregue no início da prova.

**5.11.1-** Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal.

**5.11.2-** Na correção do Cartão de Respostas será atribuída nota zero às questões que forem assinaladas incorretamente, rasuradas, que estiverem com mais de uma opção assinalada ou em branco.

**5.11.3-** Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

**5.12-** No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou constatar que não esteja prevista no programa de provas, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a coordenação, encaminhará solução imediata ou anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora.

**5.12.1-** Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

**5.13-** O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação de provas depois de transcorrida, no mínimo, 01 (uma) hora de seu início.

**5.13.1-** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de fiscal.

**5.13.2-** Ao terminar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal a folha de respostas devidamente preenchida, podendo, no entanto, levar consigo o caderno de questões.

**5.13.3-** Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova.

**5.13.4-** O candidato deve se retirar do recinto ao término da prova.

**5.14-** Não haverá segunda chamada ou repetição da prova objetiva, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

**5.15-** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, excetuando-se os casos previstos em lei, previamente solicitados nos termos do presente Edital.

## **6- DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS**

**6.1-** Serão habilitados para a prestação das provas práticas os candidatos que forem habilitados na forma do item 7.4, ou seja, obtiverem nota igual a 50,00 (cinquenta) pontos ou superior na prova objetiva.

**6.1.1-** Os candidatos que concorrem a empregos que constam de realização de **provas práticas** estarão habilitados se atingirem nota **igual ou superior à nota de corte estabelecida pela determinação das classificações conforme consta no quadro do item 4.1.**

**6.1.2-** Os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos e abaixo da nota de corte estabelecida pela determinação das classificações constarão como aprovados na prova objetiva, porém, não habilitados para a realização das provas práticas.

**6.2-** As provas práticas deverão ser realizadas, em datas oportunamente divulgadas por meio de editais de convocação específicos que constarão a nota de corte, a relação nominal dos candidatos em ordem alfabética, nota da prova objetiva, os locais e horários de comparecimento para a realização das provas práticas.

**6.3-** Os candidatos aos empregos de Motorista, Motorista de Ambulância, Operadores de Máquinas, Escavadeira, Pá-Carregadeira, Patrol, Retro-Escavadeira e Rolo Compactador deverão apresentar a CNh "D", dentro do prazo de validade, para a realização da prova prática.

**6.4-** Não haverá segunda chamada ou repetição de prova da prova prática, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

**6.5-** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas práticas em virtude de afastamento do candidato do local de prova.

## **7- DAS PROVAS DE TÍTULOS (\* obs. os títulos deverão ser entregues na data da prova objetiva, ver item 7.5)**

**7.1-** Concorrerão à prova de títulos de cursos de aperfeiçoamento acadêmico somente os candidatos aos cargos do quadro ensino superior magistério.

**7.1.1-** Apenas serão apurados os títulos dos candidatos habilitados nos termos do item 8.4, ou seja, os que obtiverem nota na prova objetiva igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

**7.2-** Serão considerados para a Prova de Títulos os **certificados de conclusão de cursos ou diplomas**, devidamente registrados no Ministério da Educação, de Especialização ou Pós Graduação “*Lato Sensu*”, com carga horária de no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas, Mestrado e Doutorado “*Stricto Sensu*”.

**7.2.1-** Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados, **OBRIGATORIAMENTE**, do respectivo histórico escolar. A declaração (ou os demais documentos mencionados neste item) e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do signatário.

**7.3-** Os títulos serão pontuados na seguinte forma:

<b>Certificado e/ou Diploma</b>	<b>Pontuação</b>
Especialização “ <i>Lato Sensu</i> ”- carga horária mínima 360 horas	03 (três)
Mestrado “ <i>Stricto Sensu</i> ”	05 (cinco)
Doutorado “ <i>Stricto Sensu</i> ”	10 (dez)

**7.3.1-** Os documentos comprobatórios da titulação deverão ser entregues em **cópias com autenticação cartorária** e estes não serão devolvidos aos candidatos, independente de habilitação, ou não, do candidato, ou mesmo após o término do prazo do concurso.

**7.3.2-** Os pontos não poderão ser cumulativos, podendo o candidato apresentar apenas um certificado de cada nível de pós-graduação.

**7.3.3-** Somente serão considerados como títulos os cursos no campo de atuação do cargo na área da educação.

**7.3.4-** A entrega de títulos não assegura direito a pontuação, sendo que estes deverão ser analisados e serão pontuados conforme tabela do item 7.3.

**7.4-** A pontuação aferida será acrescida na nota final do candidato e computada para efeito de classificação.

**7.5-** Os candidatos que possuem títulos em conformidade com o item 8.3 deverão entregar os documentos comprovantes, para a pontuação por titulação, na data e horário designado para a prestação da prova objetiva.

**7.5.1-** Os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar os documentos relativos à titulação em envelope lacrado, onde conste o número de inscrição, nome completo, o emprego pretendido e a relação de títulos entregues, conforme Anexo IV – Formulário de Entrega de Títulos, disponível no endereço [www.ap tarp.com.br](http://www.ap tarp.com.br);

**7.5.2-** Os envelopes devem ser entregues ao fiscal de sala ao término de sua prova objetiva, devendo o fiscal de sala somente assinar o canhoto (comprovante de entrega) do Formulário de Entrega de Títulos;

**7.5.3-** Não serão aceitos envelopes abertos, com lacres rompidos ou violados;

**7.5.3-** Não serão aceitos documentos entregues em outros locais, nem em data diferente da prevista e nem encaminhados via postal.

## **8- DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

**8.1-** As provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, através de leitora óptica, e constarão de 40 (quarenta) questões, de teste de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada.

**8.2-** O Concurso Público constará de provas objetivas que versarão, conforme o caso, sobre Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos, cada uma com 04 (quatro) alternativas diferentes e somente 01 (uma) correta, variando a composição das provas em conformidade com o conteúdo programático a que se refere o item 4.2 deste Edital.

**8.3-** As questões de múltipla escolha serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão valerá 2,50 (dois e meio) pontos.

**8.4-** Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver a nota final igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos.

**8.5-** Caso alguma questão venha a ser anulada, a mesma será considerada correta para todos os candidatos, de modo que a sua pontuação será atribuída a todos os candidatos indistintamente.

**8.6-** As provas práticas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**8.7-** O candidato que na prova prática obtiver nota inferior a 50,00 (cinquenta) pontos estará automaticamente eliminado do concurso.

## **9- DA CLASSIFICAÇÃO**

**9.1-** Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.

**9.1.1-** Quando houver previsão de prova prática a classificação final será realizada pela média simples das pontuações obtidas nas provas objetivas e práticas, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{NF} = \frac{\text{NPO} + \text{NPP}}{2}$$

Onde: **NF** = Nota Final;

**NPO** = Nota obtida na prova Objetiva;

**NPP** = Nota obtida na prova Prática.

**9.1.2** – Quando houver previsão de prova de títulos a classificação final será realizada pela soma simples das pontuações obtidas nas provas objetivas e de títulos, conforme a seguinte fórmula:

$$\text{NF} = \text{NPO} + \text{NPT}$$

Onde:

**NF** = Nota Final;

**NPO** = Nota obtida na prova Objetiva;

**NPT** = Nota obtida na Prova de Títulos

**9.2-** Da publicação da listagem de classificação final, o candidato poderá apresentar recurso à Comissão Coordenadora do Concurso Público, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de fato, o qual será analisado pela empresa Apta Assessoria e Consultoria Ltda. e referendado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público.

**9.3-** Na hipótese de igualdade de nota terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

**9.3.1-** for mais idoso;

**9.3.2-** tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos sob sua dependência.

## **10- RESULTADOS E RECURSOS**

**10.1-** O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado por meio de Edital a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, Jornal “Gazeta-SP”, através de afixação na Prefeitura Municipal de Cajati, localizada na Praça do Paço Municipal, 10 (estrada de acesso ao Colina) - Centro – Cajati/SP, e nos endereços eletrônicos [www.aptarp.com.br](http://www.aptarp.com.br), conforme **Anexo III – Cronograma de Execução**.

**10.2-** Caberão recursos quanto a: publicação dos editais, aplicação das provas, referente à formulação das questões, publicação de gabaritos, sendo contra erros ou omissões, classificação e notas obtidas e publicação do resultado final, dentro de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do ato, devendo o pedido ser assinado e protocolado pelo candidato junto à Prefeitura Municipal de Cajati, localizada na localizada na Praça do Paço Municipal, 10 (estrada de acesso ao Colina) - Centro – Cajati/SP, o qual será analisado pela empresa Apta Assessoria e Consultoria Ltda. e referendado pela Comissão Coordenadora do Concurso Público.

**10.2.1-** No caso do recurso ser contra a aplicação da prova, ou gabarito, este deverá ser devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada, deverá conter todos os dados que informem a identidade do candidato recorrente, empregos e seu número de inscrição.

**10.2.2-** Será rejeitado o recurso que:

**10.2.2.1-** estiver incompleto;

**10.2.2.2-** não apresentar argumentação lógica e consistente;

**10.2.2.3-** for protocolado fora do prazo;

**10.2.2.4-** for encaminhado via fax, via postal, via internet e/ou correio eletrônico ou protocolado em endereço diferente do estabelecido.

**10.2.3-** Será admitido ao candidato apresentar recurso sobre o mesmo fato apenas uma vez, o qual poderá abranger uma ou mais questões relativamente ao seu conteúdo, sendo automaticamente desconsiderados os recursos de igual teor interpostos pelo mesmo candidato.

**10.2.4-** Caso o recurso for considerado procedente e houver alteração no gabarito oficial, todas as provas objetivas que contenham a mesma questão serão corrigidas novamente.

**10.3-** O resultado com a classificação final do concurso será publicado oficialmente na, através de afixação na Prefeitura Municipal de Cajati, localizada na Praça do Paço Municipal, 10 (estrada de acesso ao Colina) - Centro - Cajati, SP, no endereço eletrônico [www.aptarp.com.br](http://www.aptarp.com.br) e na Imprensa Oficial do Município, Jornal “Gazeta-SP”, conforme **Anexo III – Cronograma de Execução**.

**10.4-** Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo disposto no **Anexo V – Formulário de Recurso**.

**10.5-** Os recursos intempestivos serão desconsiderados.

**10.6-** Os candidatos tomarão ciência quanto ao deferimento ou indeferimento do recurso, por meio de Edital publicado no Jornal "Gazeta-SP", podendo consultar integralmente o seu conteúdo através do endereço eletrônico [www.ap tarp.com.br](http://www.ap tarp.com.br), sendo que não será encaminhada qualquer resposta via fax, e-mail, postal ou por telefone.

**10.7-** A decisão da Banca Examinadora em relação à análise de recursos terá caráter irrevogável.

## **11- DA POSSE**

**11.1-** A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à disponibilidade orçamentária, à disponibilidade de vagas e do exclusivo interesse e conveniência da Prefeitura e da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso.

**11.2-** Os candidatos aprovados, por ocasião de sua convocação, serão submetidos a exames médicos pré-admissionais de caráter eliminatório (avaliação clínica médica, física e mental) realizados por junta médica designada para este fim.

**11.3-** A nomeação dos candidatos, observada a ordem de classificação final por emprego, far-se-á pela Prefeitura Municipal de Cajati, obedecido ao limite de vagas existentes, as que vierem a ocorrer e as que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste concurso, sendo que os candidatos estão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.

**11.4-** A convocação será feita pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Cajati que determinará o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

**11.4.1-** Perderá os direitos decorrentes da aprovação no concurso o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecido pela Prefeitura Municipal de Cajati.

**11.5-** Por ocasião da nomeação serão exigidos dos candidatos classificados os documentos originais e cópias relativos à confirmação das condições estabelecidas no Item 2 e seus subitens, sendo que a não apresentação de qualquer deles importará na exclusão do candidato da lista de classificados.

**11.5.1-** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

**11.5.2-** É facultado à Prefeitura Municipal de Cajati exigir dos candidatos, na nomeação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes que julgar necessários.

**11.6-** O candidato aprovado e classificado neste Concurso, na forma estabelecida neste Edital, será investido no emprego se atendidas às exigências constantes do presente edital.

**11.7-** Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação, terão o prazo estipulado para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certidão de Casamento, Título de Eleitor, comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições ou Certidão de quitação eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade - RG ou RNE -, 1 (uma) foto 3x4 recente, inscrição no PIS/PASEP ou declaração de empregador anterior informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física - CPF, comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver), Atestados de Antecedentes Criminais e demais documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos e exigências estabelecidos neste Edital.

**11.8-** Para os empregos que necessitam de experiência, a comprovação será através de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou através de Certidão de Órgão Público com firma reconhecida.

## **12- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1-** A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do concurso tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

**12.2-** A determinação do local, data e horário das provas é atribuição exclusiva da Comissão Coordenadora do Concurso Público e será publicada oportunamente.

**12.3-** Cabe exclusivamente à Prefeitura Municipal de Cajati o direito de aproveitar os candidatos habilitados em número que julgar conveniente e de acordo com o interesse público e disponibilidade financeira, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, não estando obrigada ao provimento de todas as vagas existentes.

**12.4-** Será excluído do concurso, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal, o candidato que:

**12.4.1-** Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

**12.4.2-** Agir com incorreção, violência, descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas e demais atividades ou mesmo por qualquer razão tentar tumultuá-la;

**12.4.3-** For surpreendido utilizando-se de meios proibidos por este Edital;

**12.4.4-** For responsável por falsa identificação pessoal;

**12.4.5-** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso;

**12.4.6-** Não devolver a folha de resposta;

**12.4.7-** Efetuar inscrição fora do prazo previsto;

**12.4.8-** Deixar de atender à convocação ou qualquer outra orientação da Comissão Coordenadora do Concurso Público.

**12.5-** A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**12.6-** O concurso terá validade de 2 (dois) anos contados da data da homologação de seus resultados, podendo o prazo ser prorrogado a critério da Prefeitura Municipal de Cajati por igual período.

**12.7-** Dentro do prazo de validade do presente concurso a Prefeitura Municipal de Cajati por ocasião do provimento dos empregos obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e o seu prazo de validade, podendo o candidato que vier a ser convocado ser investido no emprego se atendidas, à época da posse, todas as exigências para a investidura.

**12.8-** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será mencionada em Edital, comunicado ou aviso a ser publicado, devidamente justificado e com embasamento legal pertinente, sendo defeso a qualquer candidato alegar desconhecimento.

**12.9-** A Prefeitura Municipal de Cajati **reserva-se** o direito de anular o Concurso, bem como de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.

**12.10-** Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação e não caracterizado qualquer óbice, é facultada a incineração dos cadernos de provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso público, os registros eletrônicos.

**12.11-** As convocações para as provas, publicações de resultados oficiais e comunicações relativas ao presente concurso serão realizadas através do Jornal "Gazeta-SP" sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

**12.11.1-** As comunicações realizadas pela internet possuem apenas caráter meramente informativo, não eximindo o candidato de acompanhar os atos oficiais publicados pela Prefeitura Municipal de Cajati.

**12.12-** Caberá ao Prefeito Municipal de Cajati a homologação dos resultados finais.

**12.13-** Os casos omissos serão resolvidos pela empresa Apta Assessoria e Consultoria Ltda., juntamente com a Comissão Coordenadora do Concurso Público.

**12.14-** Não serão fornecidas informações relativas a este concurso via telefone, fax ou e-mail.

**12.15-** A Apta Assessoria e Consultoria Ltda. não autoriza a comercialização de apostilas em seu nome e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

**12.16-** Integram este Edital os anexos:

Anexo I - Atribuições dos Empregos;

Anexo II - Programa de Provas;

Anexo III - Cronograma;

Anexo IV - Formulário de Entrega de Títulos;

Anexo V - Modelo de Formulário de Recursos.

**PREFEITURA MUNICIPAL CAJATI**, Estado de São Paulo, em 7 de junho de 2013.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
**Prefeito Municipal**